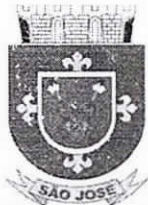


APROVADO

Em. 16/04/2024


Presidente



Recebido

09/04/2024


Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Reconhece as Pessoas com Fibromialgia, como Pessoas com Deficiência e garantias aos mesmos direitos e igualdade de condições no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, e dá outras providências.

O Vereador Francisco Flávio Saraiva Maia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 260 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o Projeto de Lei Ordinária, para Sansão da Prefeitura.

Art. 1º. Fica reconhecido e assegurado às pessoas diagnosticadas com FIBROMIALGIA, os mesmos direitos e garantias relativos às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, em 09 de abril de 2024.


FRANCISCO FLAVIO SARIAVA MAIA
vereador